



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

PROJETO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

1. AÇÃO EDUCACIONAL

Curso de Extensão em Gestão Contratual e Processo Licitatório no Poder Legislativo.

1.1. Áreas de Conhecimento

6.02.02.00-9 – Administração Pública

6.01.00.00-1 – Direito

6.01.02.00-4 – Direito Público

1.2. Órgão Executor

ILB/COESUP/SEFOPEE

1.3. Contribuições para elaboração do projeto

- Assessoria Técnica da Diretoria-Geral
- Coordenação de Auditoria de Contratações
- Secretaria de Administração de Contratações
- Diretoria-Executiva de Contratações
- Advocacia do Senado Federal
- Coordenação de Educação Superior
- Serviço dos Cursos de Pós-Graduação
- Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

1.4. Facilitadores de Aprendizagem e Coordenador(a)-Geral do Curso

A depender do resultado do processo seletivo com base na Instrução Normativa (IN) do ILB nº 01/2021.

1.5. Nº de vagas

40 vagas.





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

1.6. Público-alvo

O público-alvo envolve, preferencialmente, servidores efetivos ou comissionados do Senado Federal ou de órgãos parceiros que atuam em alguma etapa do processo de licitações e contratos públicos.

1.7. Requisitos para participação discente

É pré-requisito para participar do curso na condição de discente possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

É desejável experiência prévia prática em compras públicas.

1.8. Carga horária

70 horas-aula, por meio de plataforma de videoconferência.

1.9. Período e periodicidade

Dias e horários das aulas síncronas: segundas e sextas-feiras, das 8h às 12h, e, eventualmente, quintas-feiras, das 18h às 20h.

1.10. Previsão de realização

Segundo semestre de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

O Curso de Extensão em Gestão Contratual e Processo Licitatório no Poder Legislativo justifica-se pela sua pertinência quanto ao aperfeiçoamento da atuação profissional direta e indireta dos servidores que trabalham com contratações, tendo em vista a recente promulgação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Tal lei representa a consolidação, num único diploma legal, de dispositivos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e da Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC), além de incorporar em seu texto entendimentos extraídos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU). Essa





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro
 Coordenação de Educação Superior
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

nova lei inclui não apenas disposições acerca das licitações e dos contratos administrativos propriamente ditos, como também tipifica infrações e prevê as respectivas sanções, realizando, inclusive, modificações no Código de Processo Civil, no Código Penal e na Lei das Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004).

Embora a Lei nº 14.133/2021 esteja em vigor desde a data de sua publicação, sua utilização somente será obrigatória a partir de 1º de abril de 2023, quando serão revogadas as Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. Desse modo, até aquela data, cada órgão ou entidade da Administração Pública poderá optar por um dos regimes para realizar cada procedimento de licitação e/ou contratação direta. Tal possibilidade foi concebida a fim de proporcionar aos entes públicos o tempo necessário para planejar a transição de regimes, buscando garantir, dentre outros, a devida capacitação dos servidores e a atualização dos atos regulamentares referentes ao fluxo procedimental e às atribuições das unidades envolvidas.¹

No contexto do Senado Federal, a Diretoria-Geral (DGER) circulou um comunicado oficial em 30/04/2021 informando que “até determinação normativa específica para instrução e realização dos processos de contratação (mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade), as unidades administrativas do Senado Federal deverão continuar observando as disposições da Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e seus respectivos regulamentos, abstendo-se de aplicar a Lei nº 14.133/2021”.¹

Por meio do Ato da Diretoria-Geral (ADG) nº 9/2021, a DGER criou o "Comitê de Acompanhamento de Implementação da Nova Lei de Licitações no Senado Federal", com o objetivo de assegurar a estruturação de um ambiente adequado para a plena aplicação da Lei nº 14.133/2021 nos processos de contratação desta Casa Legislativa. Dentre suas atividades, tal comitê identificou os atos normativos internos do Senado Federal potencialmente afetados pelo advento da Lei nº 14.133/2021, e que, portanto, careceriam de algum tipo de ajuste e/ou adequação.¹

Após procedimento de intensa revisão, discussão e ajustes que envolveram a

¹ Adaptado de informações extraídas da página do Comitê de Acompanhamento de Implementação da Nova Lei de Licitações no Senado Federal. Disponível em <https://intranet.senado.leg.br/administracao/contratacoes/comite-da-nova-lei-de-licitacoes/informacoes-gerais>. Acesso em 1º/08/2022.





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro
 Coordenação de Educação Superior
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Assessoria Técnica da DGER (ATDGER), a Diretoria-Executiva de Contratações (DIRECON) e a Advocacia do Senado Federal (ADVOSF), foram apresentadas minutas de novos normativos, as quais deram origem aos Atos da Diretoria-Geral nº 14/2022 e nº 15/2022, publicados no Boletim Administrativo do Senado Federal (BASF) nº 8399 de 12/07/2022. Tais atos, que entrarão em vigência em outubro de 2022, estabelecem, no âmbito do Senado Federal, disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos, bem como sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.²

Com tantas inovações e melhorias instituídas pelo novo diploma legal e normativos internos, faz-se necessária a capacitação técnica dos servidores que desempenham funções nas áreas de compras e licitações, como pregoeiros, membros de comissão de licitação e equipes de apoio, para que possam propiciar que a Administração Pública faça suas aquisições com lisura, economia e eficácia.

Do ponto de vista de focalização organizacional no Senado Federal, o tema é listado como correlacionado, de forma ampla, com a atuação dos servidores, conforme disposto na Matriz Geral de Correlação do Conhecimento (Anexo II do Ato do 1º Secretário nº 3, de 2014, redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral nº 10 de 2022, publicado no BASF, edição nº 8314, seção 1, de 11/05/2022, pág.1). Além disso, a especialidade em gestão contratual e processo licitatório foi elencada, dentre outras, como prioritária na Casa pela Diretoria-Geral, Prodasen, Secretaria de Administração de Contratações, Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Gestão de Informação e Documentação, no âmbito dos eventos técnicos-científicos no Plano Anual de Capacitação dos Servidores do Senado Federal 2021 (última versão corrigida publicada no BASF em 7670, Seção 01, de 14/01/2021). Por fim, o projeto foi apresentado, pela Diretoria-Executiva do ILB, como uma ação estruturante em avaliação e com previsão de execução no ano de 2022.

² Adaptado dos relatórios do Comitê de Acompanhamento de Implementação da Nova Lei de Licitações no Senado Federal. Disponível em <https://intranet.senado.leg.br/administracao/contratacoes/comite-da-nova-lei-de-licitacoes/formularios>. Acesso em 1º/08/2022.





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro
 Coordenação de Educação Superior
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

3. OBJETIVOS

3.1. Geral: capacitar servidores do Poder Legislativo em temas contemporâneos fundamentais sobre licitações e contratos administrativos, principalmente as inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 e normativos internos do Senado Federal, por meio da apresentação de seus aspectos legais, jurisprudenciais e doutrinários, bem como de estudos de caso e atividades práticas.

3.2. Específicos:

- Compreender os aspectos teóricos, legais e práticos do processo de licitação e de contratação pública impostos pela Lei nº 14.133/2021;
- Contribuir para o aperfeiçoamento técnico dos participantes quanto à gestão contratual e processo licitatório no Senado Federal;
- Oportunizar o diálogo crítico e qualificado acerca dos desafios das contratações públicas, em especial, no Poder Legislativo;
- Analisar a aplicação da Lei nº 14.133/2021, a partir da interação com casos concretos;
- Construir conhecimentos especializados que possam contribuir para a melhoria da ação institucional.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O curso será ministrado em 6 módulos, distribuídos da seguinte forma:

Disciplinas	Carga horária
I - Fundamentos de Licitações e Contratos	12 h





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro
 Coordenação de Educação Superior
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

II - Processo Licitatório	14 h
III - Contratos Administrativos	14 h
IV - Licitações e Contratos no Senado Federal	6 h
V - Tópicos Especiais de Licitações e Contratos	14 h
VI - Seminário Integrativo	10 h
Carga horária total	70 h

5. DISCIPLINAS

Disciplina I – Fundamentos de licitações e contratos

Objetivo:

- Analisar os aspectos teóricos sobre as contratações públicas, bem como o arcabouço legal vigente, incluindo as inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021.

Ementa: Teoria geral da contratação pública. O dever constitucional de licitar. Estrutura jurídica do procedimento licitatório. Regras de transitoriedade e concomitância de regimes. Princípios da licitação. Governança das contratações. Gestão de Riscos e Controle Interno. Os agentes responsáveis pelo procedimento de contratação: responsabilidades e vedações. O papel da assessoria jurídica. Sistema de controle das contratações públicas: agentes públicos e linhas de defesa. Plano de Contratações Anual. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Benefícios para ME / EPP.





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro
 Coordenação de Educação Superior
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Carga horária: 12 h

Referências básicas*:

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 61-F, p. 1-23, 1º abril. 2021.

Comissão Diretora. Atos Normativos, 12 de fev. 2008. Dispõe sobre a gestão de contratos no Senado Federal e dá outras providências. Ato da Comissão Diretora nº 2 de 2008, Brasília, ano 2, 13 fev. 2008.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Licitações e Contratos Administrativos - Inovações da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021**. 2ª edição. Forense, 2021

FILHO, Marçal Justen. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas**. Nova edição. Revista Dos Tribunais, 2021.

DAL POZZO, Augusto Neves; CAMMAROSANO, Márcio e ZOCKUN, Maurício. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comentada: Lei 14.133/21**. 1ª edição. Revista dos Tribunais, 2021.

BRASIL. **Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU**. 4ª edição. 2010.

AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. **Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência**. 4ª edição. Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2021.

* Considerando a dinamicidade da disciplina, a bibliografia deverá ser atualizada e poderá ser ampliada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

Disciplina II – Processo Licitatório





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro
 Coordenação de Educação Superior
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Objetivos:

- Aplicar os instrumentos pertinentes a cada uma das etapas do processo licitatório com vistas a relacioná-los com o fluxo global; e
- Compreender as diferentes etapas do processo licitatório à luz da nova legislação.

Ementa: Fase preparatória: planejamento da contratação pública e sua importância. Documento de Oficialização de Demanda (DOD). Estudo Técnico Preliminar. Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo: definição, diferenciação e conteúdo obrigatório e desejável. Análise de riscos. Audiência pública e consulta pública. Estimativa de custo e fontes para pesquisa de preços. Orçamento sigiloso. Modalidades de licitação e a estrutura do procedimento: Pregão, Concorrência, Diálogo Competitivo. Critérios para julgamento e habilitação. Elaboração do Edital. Fase de seleção do fornecedor. Prática administrativa: impugnação, esclarecimentos ao edital, recursos e representação. Apresentação das propostas e modos de disputa. Recursos. Adjudicação e Homologação. Peculiaridades das principais modalidades. Infrações durante a licitação e penalidades.

Carga horária: 14 h

Referências básicas*:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Licitações e Contratos Administrativos - Inovações da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021**. 2ª edição. Forense, 2021

FILHO, Marçal Justen. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas**. Nova edição. Revista Dos Tribunais, 2021.

DAL POZZO, Augusto Neves; CAMMAROSANO, Márcio e ZOCKUN, Maurício. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comentada: Lei 14.133/21**. 1ª edição. Revista dos Tribunais, 2021.





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro
 Coordenação de Educação Superior
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

BRASIL. **Licitações e Contratos**: Orientações e Jurisprudência do TCU. 4ª edição. 2010.

AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. **Licitações e contratos administrativos**: teoria e jurisprudência. 4ª edição. Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2021.

OLIVEIRA, Rafael Sérgio Lima de; AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. **Pregão Eletrônico**: comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019. 1ª edição. Fórum, 2020.

* Considerando a dinamicidade da disciplina, a bibliografia deverá ser atualizada e poderá ser ampliada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

Disciplina III – Contratos Administrativos

Objetivo:

- Esquematizar os procedimentos em todo o ciclo de vida de um contrato, desde sua assinatura até sua extinção, passando por eventuais alterações ou prorrogações, incluindo a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Ementa: Requisitos para contratação. Contratações diretas (inexigibilidade e dispensa): conceituação, hipóteses mais usuais e seus requisitos legais e jurisprudenciais. Situações em que contrato pode ser dispensado. Rito para contratação e penalidades. Expiração do prazo para convocação e impactos. Cláusulas essenciais do contrato. Vigência e duração contratual. Garantias. Instrumentos para medição de resultados. Gestão e fiscalização de contratos: responsabilidades e assessoramento. Aditivos contratuais: prorrogação, reajuste, repactuação e demais alterações consensuais ou unilaterais. Prazos para resposta aos pedidos de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro. Recebimento do objeto: prazos e métodos, definitivo e provisório, critérios de aceitação e rejeição em caso de desconformidade (total ou





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

parcial). Contrato de eficiência. Extinção de contratos. Rescisão contratual e contratação de remanescentes. Infrações durante a execução do contrato e penalidades.

Carga horária: 14 h

Referências básicas*:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Licitações e Contratos Administrativos - Inovações da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021**. 2ª edição. Forense, 2021

FILHO, Marçal Justen. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas**. Nova edição. Revista Dos Tribunais, 2021.

DAL POZZO, Augusto Neves; CAMMAROSANO, Márcio e ZOCKUN, Maurício. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comentada: Lei 14.133/21**. 1ª edição. Revista dos Tribunais, 2021.

BRASIL. **Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU**. 4ª edição. 2010.

AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. **Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência**. 4ª edição. Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2021.

FERNANDES, Jorge Ulysses Jacoby. **Contratação Direta Sem Licitação**. 11ª edição. Fórum, 2021

* Considerando a dinamicidade da disciplina, a bibliografia deverá ser atualizada e poderá ser ampliada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

Disciplina IV – Licitações e Contratos no Senado Federal

Objetivo:

- Discutir os normativos, unidades administrativas e sistemas envolvidos nas





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro
 Coordenação de Educação Superior
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

contratações realizadas pelo Senado Federal.

Ementa: Normativos internos e externos. Acórdãos do TCU. Recomendações do TCU ao Senado Federal. Entendimentos relevantes da ADVOSF. Organização do processo de contratações no Senado Federal. Política de contratações. Órgão demandante e órgão técnico. Sistemas internos (DOD, SENIC, GESCON, Portal da Transparência).

Carga horária: 6 h

Referências básicas*:

- BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. **Regulamento Administrativo do Senado Federal**. Brasília: Senado Federal, 2º ed. 2021.
- SENADO FEDERAL. Comissão Diretora. Atos Normativos, 12 de fev. 2008. Dispõe sobre a gestão de contratos no Senado Federal e dá outras providências. **Ato da Comissão Diretora nº 2 de 2008**, Brasília, ano 2, 13 fev. 2008.
- SENADO FEDERAL. Comissão Diretora. Atos normativos, 13 de maio de 2014. Obriga a destinação de vagas para afrodescendentes nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados, bem como nos editais de concurso público para provimento de cargos efetivos do Senado Federal. **Ato da Comissão Diretora nº 7 de 2014**, Brasília: Boletim Administrativo do Senado Federal, seção 3, p. 1, 15 maio 2014.
- SENADO FEDERAL. Comissão Diretora. Atos normativos, 18 de julho de 2015. Regulamenta a atuação dos servidores que atuam como fiscais de contratos no âmbito do Senado Federal. **Ato da Comissão Diretora nº 8 de 2015**. Brasília: Boletim Administrativo do Senado Federal, p. 5, 19 jun. 2015.
- SENADO FEDERAL. Diretoria Geral. Atos Normativos, 09/06/2022. **Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022**: que estabelece, no âmbito do Senado Federal, disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos., Boletim Administrativo do Senado Federal, nº 8359, seção 1, de 10/06/2022, p.1., 10 jun. 2022.





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro
 Coordenação de Educação Superior
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

- SENADO FEDERAL. Diretoria Geral. 09/06/2022. **Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022**: que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Senado Federal., Boletim Administrativo do Senado Federal, nº 8359, seção 1, de 10/06/2022, p.15., 10 jun. 2022.

* Considerando a dinamicidade da disciplina, a bibliografia deverá ser atualizada e poderá ser ampliada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

Disciplina V – Tópicos Especiais de Licitações e Contratos

Objetivo:

- Investigar as peculiaridades de determinados tipos de licitações e contratos, mecanismos de governança, instâncias para resolução de conflitos e aspectos penais, dentre outros assuntos.

Ementa: Sistema de Governança Corporativa e Compliance. Aspectos penais em licitações e contratos. Meios alternativos de resolução de conflitos (conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas e arbitragem) e sua aplicabilidade. Contratações especiais (TI, obras e serviços de engenharia, terceirização, startups). Suprimento de fundos. Sistema de Registro de Preços (SRP): conceituação, vantagens, condições e regras para uso, inclusive por mais de um órgão da administração pública ("carona"). Contratação Integrada e Semi-integrada. Contratações Sustentáveis (Licitação e desenvolvimento nacional sustentável).

Carga horária: 14 h

Referências básicas*:





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro
 Coordenação de Educação Superior
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Licitações e Contratos Administrativos - Inovações da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021**. 2ª edição. Forense, 2021

FILHO, Marçal Justen. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas**. Nova edição. Revista Dos Tribunais, 2021.

DAL POZZO, Augusto Neves; CAMMAROSANO, Márcio e ZOCKUN, Maurício. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comentada: Lei 14.133/21**. 1ª edição. Revista dos Tribunais, 2021.

BRASIL. **Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU**. 4ª edição. 2010.

AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. **Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência**. 4ª edição. Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2021.

* Considerando a dinamicidade da disciplina, a bibliografia deverá ser atualizada e poderá ser ampliada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

Disciplina VI – Seminário integrativo

Objetivo: Sistematizar casos concretos à luz da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos internos do Senado Federal relativos ao tema de contratações, proporcionando um espaço dinâmico de discussão, aprofundamento e análise dos temas que permearam o curso.

Ementa: O Seminário Integrativo será responsável pela consolidação da aprendizagem do curso, por meio da discussão e da exposição, preferencialmente, de uma situação concreta, na forma escrita (no formato de artigo, estudo de caso ou apresentação em slides) e oral (para a turma), a ser produzido individualmente ou em grupo de, no máximo, cinco alunos, devendo o mesmo atender aos parâmetros estabelecidos pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem do componente curricular. O tema do trabalho deverá manter consonância com todos ou alguns dos tópicos desenvolvidos ao longo dos cinco módulos anteriores do curso.





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro
 Coordenação de Educação Superior
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Carga horária: 10 h

Detalhamento da disciplina:

Será priorizada a análise crítica de um caso concreto a partir dos temas discutidos durante o curso, mas também serão aceitos, para fins avaliativos, artigos científicos finais baseados em trabalhos anteriores já desenvolvidos pelos participantes, desde que os mesmos sejam ainda inéditos em publicações com ISBN e cumpram as seguintes exigências: relação com os conteúdos abordados, atualidade e conformidade com as normas definidas para o trabalho final, a constar no Plano de Ensino da disciplina.

Também se espera que o trabalho final demonstre que o aluno assimilou o conteúdo desenvolvido durante os módulos do curso, sua experiência profissional e as dinâmicas de aprendizado alcançadas em trabalhos individuais ou em grupo.

O trabalho final será orientado pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem que for selecionado(a) para esta disciplina e deve comprovar conhecimento dos conteúdos e técnicas desenvolvidas durante o curso.

Carga horária: 10 h

Referências básicas*:

* Considerando as peculiaridades da disciplina, a bibliografia será definida e apresentada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem durante a realização das atividades.

6. METODOLOGIA

A proposta didático-pedagógica busca propiciar condições para a produção, integração, disseminação e aplicação prática dos saberes que compõem o tema do curso. O escopo das aulas deve fomentar a participação ativa e a iniciativa individual dos alunos, ao mesmo tempo estimulando as atividades em grupo. Também buscará incentivar o desenvolvimento intelectual acerca da área sob enfoque.





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

O curso será estruturado em disciplinas independentes, mas integradas, que serão compostas por aulas expositivas e debates coletivos, de forma a unir os fundamentos teóricos às atividades práticas. Os conteúdos, por sua vez, serão trabalhados levando-se em consideração as inovações e melhorias instituídas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e seus impactos nas contratações do Senado Federal, aproveitando-se, na medida do possível, produções intelectuais dos próprios alunos, ainda inéditas, mas atuais e compatíveis com os tópicos estudados.

As aulas serão semanais, de forma remota, utilizando plataformas de videoconferência, como *Microsoft Teams* ou outras que porventura se mostrem mais qualificadas. De acordo com o planejamento das disciplinas, algumas podem ser ministradas de forma assíncrona, em videoaulas, por meio do ambiente virtual de aprendizagem Saberes.

Utilizaremos metodologias ativas de aprendizagem, que levam o aprendiz a participar de forma intensa de seu processo de aprendizagem, enquanto reflete sobre aquilo que está fazendo, tornando sua aprendizagem significativa. As metodologias ativas são estratégias, técnicas, abordagens e perspectivas de aprendizagem individual e colaborativa que envolvem e engajam os estudantes no desenvolvimento de atividades reflexivas e práticas.

Iremos explorar algumas abordagens ativas com potencial inovador por promoverem a ação-reflexão (articulação entre teoria e prática) como aprendizagem baseada em problemas (estudos de caso), *learning by doing* (aprender fazendo), instrução entre os pares (proporciona estímulos à interação social em sala de aula, ao mesmo tempo que incentiva o estudo fora dela), além do modelo *flipped classroom* ou sala de aula invertida, no qual o estudante vai para a sala de aula com o conteúdo estudado e aproveita o tempo para discutir e aprofundar a temática proposta, tirar dúvidas, apresentar os conhecimentos aprendidos e realizar atividades práticas.

Deverá ser priorizado o planejamento instrucional (pelo docente, por meio do Plano de Ensino) para o melhor aproveitamento dos recursos didático-pedagógicos, a exemplo de ferramentas interativas, da plataforma de videoconferência e do ambiente virtual de aprendizagem.





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro
 Coordenação de Educação Superior
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

6.1. Previsão da execução das aulas remotas

As aulas deverão ocorrer virtualmente, de forma remota e síncrona, às segundas e sextas-feiras, das 8h às 12h, e, eventualmente, às quintas-feiras, das 18h às 20h. Aos alunos será facultada a assistência às aulas, de forma assíncrona (quando prevista no Plano de Ensino do componente curricular, em substituição à participação síncrona), desde que apresentado ao(à) facilitador(a) de aprendizagem correspondente – para fins de recuperação, avaliação complementar e sem prejuízo da avaliação final – um relatório sintético escrito sobre os assuntos abordados na aula correspondente.

A participação assíncrona poderá implicar na redução da nota final do componente curricular, aferida pelo(a) discente, no quesito participação em sala de aula, conforme os critérios estipulados no Plano de Ensino. Recomenda-se que o Plano de Ensino não preveja a possibilidade alternativa de assistência assíncrona no encontro seminal e final virtual do componente curricular.

É responsabilidade única e exclusiva dos alunos a frequência aos encontros virtuais, bem como a recuperação de conteúdo em caso de indisponibilidade de agenda para participação das atividades síncronas. As aulas virtuais, quando gravadas para fins de recuperação do discente no componente curricular conforme o plano de ensino, estarão disponíveis por tempo limitado a critério do ILB, sendo seu uso único e exclusivo para fins didático-pedagógicos do curso.

7. PROCESSO AVALIATIVO

7.1 Avaliação de aprendizagem

Frequência: mínima em 75% das aulas em cada disciplina.

A avaliação será composta pelo resultado obtido na participação em cada disciplina do curso, considerando-se a média simples das seis notas como desempenho global do aluno, de quem será exigido um desempenho mínimo de 70% em cada uma das disciplinas, para efeitos de certificação.





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro
 Coordenação de Educação Superior
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

No âmbito de cada disciplina serão observados, em igual grau de importância, o interesse, a pontualidade e a assiduidade. Em cada disciplina, serão considerados os critérios de busca de material complementar à leitura indicada, efetiva leitura do material bibliográfico da aula, análise crítica e/ou fichamento das leituras, e participação das discussões em sala e nos fóruns virtuais, trabalhos desenvolvidos individualmente ou em grupo. Os critérios avaliativos serão divulgados pelos docentes no Plano de Ensino de cada disciplina.

Assim, para alcançar aprovação em cada módulo, o aluno deverá possuir a frequência mínima exigida e comprovar o alcance do aprendizado previsto no Plano de Ensino – apresentado no primeiro dia de aula de cada componente curricular. Para efeitos de aprovação, o(a) facilitador(a) de aprendizagem, em conjunto com o SEFOPEE e com o(a) coordenador(a) do curso, definirá a forma de composição da nota final na disciplina, levando em conta o desempenho de cada aluno, de forma a compor a menção mínima de 70% de aproveitamento.

Desde que constante no Plano de Ensino, a aprendizagem em cada módulo poderá ser verificada por meio de prova escrita, teste ou apresentação oral ou em grupo, fichamentos ou análises bibliográficas.

7.2 Avaliação do Curso

Questionário preenchido pelos discentes, docentes e coordenador-geral.

8. CORPO DISCENTE

Para a realização da inscrição, o aluno deverá possuir diploma de graduação e apresentar toda a documentação exigida pela COESUP/ILB para formalização da matrícula, conforme regras que vierem a ser estabelecidas em chamada pública.

Para fins de organização do fluxo de inscrições, o período de requerimento para a assunção de vagas ocorrerá em três etapas: I) exclusivamente para servidores do Senado Federal; II) para servidores do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União; III) para servidores da etapa II e de outras organizações públicas conveniadas com o Senado Federal / Instituto Legislativo Brasileiro.





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro
 Coordenação de Educação Superior
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

9. CERTIFICAÇÃO

O curso será certificado pelo próprio Instituto Legislativo Brasileiro (ILB). Para fazer jus ao certificado, o aluno deverá obter menção e frequências mínimas necessárias à aprovação, assim como deverá obter nota de aprovação nas seis disciplinas do curso, de acordo com o calendário e as demais regras estabelecidas.

10. CORPO DOCENTE

O corpo docente será selecionado segundo a IN do ILB nº 01/2021.

11. RECURSOS

11.1. Humanos

Facilitadores educacionais, preferencialmente, do quadro do Senado Federal, selecionados com base na IN do ILB nº 01/2021 e em conformidade com o Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf – consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13/2018 e suas atualizações).

Tratando-se de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, o pedido encontra-se fundamentado no art. 19 do Anexo IV do RASf e no art. 76-A da Lei nº 8.112/1990.

11.2. Didáticos

Textos de apoio, filmes, dinâmicas em grupo, uso da Plataforma Saberes, plataforma de videoconferência, recursos audiovisuais, fóruns temáticos e exercícios de fixação, dentre outros a serem indicados pelos facilitadores de aprendizagem.

11.3 Financeiros

Encargo / Papel	Carga horária	Formação docente esperada	Custo Estimado com base na formação
-----------------	---------------	---------------------------	-------------------------------------





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro
 Coordenação de Educação Superior
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

		Mínima/Máxima	máxima
Facilitador(a) de Aprendizagem da disciplina Fundamentos de Licitações e Contratos	12 h	Especialização/ Doutorado	R\$ 4.248,00
Facilitador(a) de Aprendizagem da disciplina Processo Licitatório	14 h	Especialização/ Doutorado	R\$ 4.956,00
Facilitador(a) de Aprendizagem da disciplina Contratos Administrativos	14 h	Especialização/ Doutorado	R\$ 4.956,00
Facilitador(a) de Aprendizagem da disciplina Licitações e Contratos no Senado Federal	6 h	Especialização/ Doutorado	R\$ 2.124,00
Facilitador(a) de Aprendizagem da disciplina Tópicos Especiais de Licitações e Contratos	14 h	Especialização/ Doutorado	R\$ 4.956,00
Facilitador(a) de	10 h	Especialização/	R\$ 3.540,00





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro
 Coordenação de Educação Superior
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Aprendizagem da disciplina Seminário Integrativo		Doutorado	
Coordenador(a) - Geral do Curso	30 h*	Mestrado/ Doutorado	R\$ 6.758,40
Teto do custo total estimado com base na possível titulação máxima do quadro docente			R\$ 31.538,40
Supervisão Pedagógica	Atribuições a serem exercidas diretamente pela SEFOPEE e/ou COESUP		

* Máximo de 30 horas, distribuídas nos três meses de execução da iniciativa

